

RESOLUÇÃO Nº 060/2020 – CONSUNI

Altera a Resolução nº 280/2006 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 024/2015 - CONSUNI e 039/2020 - CONSUNI, que “Dispõe sobre o Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP, da UDESC.”

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 27648/2020, tomada na sessão de 21 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º O § 3º do art.8º da Resolução nº 280/2006 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 024/2015 - CONSUNI e 039/2020 - CONSUNI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§ 3º não poderá ter prazo superior a 6 (seis) meses, acrescentados ao tempo total original de vigência da bolsa;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 2020.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI